



CERTIDÃO

MATRÍCULA 72.601	FOLHA 01F		República Federativa do Brasil		
			Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião G. P. Edivaldo Ivo Mala Escrivente Autorizado	QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-9400 - Planaltina-GO www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br		

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: CASA 13-A situada no **RESIDENCIAL RICARDO RIBEIRO** no Setor Sul do Loteamento Oficial desta cidade, assim definida: área privativa de construção de **56,69m²**, área de terreno de uso exclusivo de **149,14m²**, área de uso comum **0,00m²**, área total construída de **113,38m²** e fração ideal igual a **0,4142%**, com as seguintes confrontações: Tomando-se por referência a Rua 01 do Setor Sul, Rua de acesso ao empreendimento, localizar-se-ão na parte a frente do condomínio. Essa casa confronta-se, estando agora o observador na sala, voltado para frente do lote, pelo lado esquerdo com a Viela, pelo lado direito com a Casa 13, pela frente com a Via de acesso às unidades (Rua 01) e pelos fundos com a Casa 13, originada do lote de terreno urbano designado pelo número 13, da QA 10, MR, situado no Setor Sul do Loteamento Oficial desta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a Rua I, 12,00 metros de fundos para o lote 13-MC, 30,00 metros pelo lado direito para o lote 12 e 30,00 metros pelo lado esquerdo para a Viela, perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). **PROPRIETÁRIO: RICARDO RIBEIRO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, CTRC. nº 2473064-SSP-PI e CPF nº 020.233.143-13, residente e domiciliado no Condomínio Comercial Residencial, Conjunto H, Casa 45, em Sobradinho-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R.3-72.171, Lº 2, fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 22 de julho de 2014.** *[Assinatura]*, Escrivente Autorizado.

AV.1-72.601 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 09.06.2014, pela proprietária RICARDO RIBEIRO FERREIRA, já qualificado, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 4, da matrícula nº 72.171, Lº 2, fls. 01Vº, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 22 de julho de 2014 de *[Assinatura]*, Escrivente Autorizado.

AV.2-72.601 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 5.451, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 22 de julho de 2014. *[Assinatura]*, Escrivente Autorizado.

Protocolo nº 78.257, de 10.06.2014.

AV.3-72.601 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral datado de 09.06.2014, assinado pelo proprietário Sr. Ricardo Ribeiro Ferreira, já qualificado, para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 56,69m²**, sendo composta por 02 varandas, 01 sala, 01 cozinha, 01 hall, 01 banheiro e 03 quartos, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 185/2014, datado de 04.06.2014, e Carta de Habite-se nº 217/2014, datada de 04.06.2014, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 09.05.2014, pelo Engenheiro Civil Jaci Jose da Silva, CREA-GO/DF 735-D, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 05.06.2014, e anotados no CREA-GO em 08.05.2014, conforme ART nº 1020140084655, atribuindo-se ao imóvel o valor de **R\$31.795,15 (trinta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 09.06.2014, assinado pelo Engenheiro Civil Jaci Jose da Silva, CREA-GO/DF 735-D. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 200812014-88888216, emitida em 18.07.2014, válida até 14.01.2015, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 22 de julho de 2014. *[Assinatura]*, Escrivente Autorizado.

72.601

Continua no verso.



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA	FOLHA
72.601	01V
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBACÕES

Protocolo nº. 79.041, de 31.07.2014.

R.4-72.601 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 8.4444.0689749-3 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Credito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização do FGTS do(s) Devedor(es), com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em data 30 de julho de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **JOSE DE OLIVEIRA NETO**, porteiro, CI.RG. nº 4.534.837-SSP-BA e CPF nº 414.106.375-49, e sua esposa **MARLEIDE BRANDÃO DE OLIVEIRA**, do lar, CI.RG. nº 0872419274-SSP-BA e CPF nº 012.966.511-85, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 e **FERNANDA BRANDÃO DE OLIVEIRA**, solteira, empregada doméstica, CI.RG nº 2.671.078-SESPDS-DF e CPF nº 036.238.681-16, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em ST. Modulo 11, Lote 07-A, Casa 02, Condominio Mestre Darmas, em Brasília-DF, por compra feita a **RICARDO RIBEIRO FERREIRA**, já qualificado, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DE VENDA E COMPRA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é **R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, composto pela integralização dos valores abaixo: Valor do desconto FGTS/UNIÃO **R\$2.113,00**; Valor do financiamento concedido pela CAIXA **R\$98.005,35**; Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS **R\$14.881,65**; Valor dos recursos próprios **R\$15.000,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante do pagamento do ITBI no valor de R\$1.303,46**, autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal, em 31.07.2014; b) - **Certidão Negativa Cível**, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, 28.07.2014; c) - **Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº 11465923**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 06.08.2014, e d) **Certidão Negativa de IPTU nº 6904/2014**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 31.07.2014, validas por 30 dias arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** R.3-72.171, Lº 2, fls. 01F, deste CRI, e Av.01, 02 e 03 retos. Planaltina-GO, 06 de agosto de 2014. Escrevente Autorizado.

R.5-72.601 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do contrato objeto do **R.4-72.601** supra, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 06 de agosto de 2014. Escrevente Autorizado.-

Continua na folha 2ª da
próxima ficha.
Planaltina-GO, 09/04/2024



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

72.601

FICHA

02F

FRENTE

CNM 024984.2.0072601-13



República Federativa do Brasil

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.6-72.601 em 09/04/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 136.520, de 02/04/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 1º/04/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 132.626, nesta serventia.

TRANSMITENTES: JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, MARLEIDE BRANDÃO DE OLIVEIRA e FERNANDA BRANDÃO DE OLIVEIRA, já qualificados.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 141.313,12.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100200QA1000MR0000013000 (CCI - 1114866).

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 00982404012904525430014.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 148.857, formulado em 02 de abril de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 72.601, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 09 de abril de 2024.

Selo: 202404.00982404083536934420040

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

72.601



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

Página 1

GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº148.857, formulado em 02 de abril de 2024, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 72.601**, do seguinte teor:

AV.6-72.601 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula. **Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 09 de abril de 2024.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:09/04/2024

Hora Emissão 14:15:08

Selo: 202404.00982404012910526930070

Site: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>